

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.735.714-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, CEP 84940-000, Siqueira Campos – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIZ HENRIQUE GERMANO**, portador do CPF nº. 278.117.609-59, com domicílio especial na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, CEP 84940-000, Siqueira Campos – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de setembro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de janeiro de 2022 até 10 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.735.714-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito de Siqueira Campos



ePROTOCOLO



Documento: **01.1.2021_SIQUEIRACAMPOS_PRAZO_PI17.735.7146.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/09/2021 16:23, **Luiz Henrique Germano** em 15/09/2021 17:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 01/09/2021 15:27.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Henrique Germano** em 02/09/2021 13:41.

Inserido ao protocolo **17.735.714-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 01/09/2021 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2c39861f4a075879436d703681d0d1c9.

OBJETO: Contrato n.º 097/2021, Contratação de Serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Almoço, Monitor de Aluno e Transporte Escolar, Profissional de Apoio Escolar, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Motorista, Técnico Agropecuario, Técnico Florestal, Trabalhador Agropecuario, Operário de Máquina, Tratorista, Encarregado, Copista e Manutenção Predial Itinerante, com respectivos insumos tais como: uniformes e EPIs, visando atender as demandas estimadas para a SEED, em diversas unidades escolares, referente ao LOTE 08 - NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, COLÉGIOS AGRÍCOLAS, SEED, no valor total de R\$ 61.065.500,46 (sessenta e um milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090, 4101.12.368056.098 Elemento de Despesa 3390.3700 - FONTE 100.

AUTORIZADO POR: RENATO FEDER - Secretário de Estado
 PROTOCOLO: 17.821.575-2

139790/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA - CNPJ 73.767.790/0001-09

OBJETO: Contrato n.º 101/2021, Contratação de Serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copista, e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes e EPIs, visando atender as demandas estimadas para a SEED, em diversas unidades escolares, referente ao LOTE 101 - NÚCLEO REGIONAL DE ÁREA METROPOLITANA SUL, no valor total de R\$ 24.599.051,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090, 4130.12368056.100, 4101.12.368056.098 Elemento de Despesa 3390.3700 - FONTE 100.

AUTORIZADO POR: RENATO FEDER - Secretário de Estado
 PROTOCOLO: 17.821.575-2

139805/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 80.275.290/0001-15

OBJETO: Contrato n.º 100/2021, Contratação de Serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copista, e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes e EPIs, visando atender as demandas estimadas para a SEED, em diversas unidades escolares, referente ao LOTE 03 - NÚCLEO REGIONAL DE GRAPUAVA E LARANJEIRAS DO SUL E LOTE 06 - NÚCLEO ÁREA METROPOLITANA NORTE E PARANAGUÁ, no valor total de R\$ 28.614.956,28 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090, 4130.12368056.100, 4101.12.368056.098 Elemento de Despesa 3390.3700 - FONTE 100.

AUTORIZADO POR: RENATO FEDER - Secretário de Estado
 PROTOCOLO: 17.821.575-2

139808/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 09.445.502/0001-21

OBJETO: Contrato n.º 102/2021, Contratação de Serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copista, e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes e EPIs, visando atender as demandas estimadas para a SEED, em diversas unidades escolares, referente ao LOTE 05 - NÚCLEO REGIONAL DE IRATI, PONTA GROSSA, UNIÃO DA VITÓRIA, no valor total de R\$ 32.263.733,16 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090, 4130.12368056.100, 4101.12.368056.098 Elemento de Despesa 3390.3700 - FONTE 100.

AUTORIZADO POR: RENATO FEDER - Secretário de Estado
 PROTOCOLO: 17.821.575-2

139803/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 17.735.714-6 apenso ao P.L. nº 15.814.747-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Siqueira Campos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 001/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 13 de setembro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de janeiro de 2022 até 10 de julho de 2022.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Sabeia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

140252/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

Protocolo: 16.496.291-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Ortigueira.

Objeto: Execução de projeto padrão pelo Estado do Paraná no terreno sob matrícula nº 8.533, por intermédio da SEJUF, da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, conforme metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Os recursos estimados que serão aplicados pelo Estado do Paraná para execução da obra será de R\$ 792.984,52 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilhas de serviços da PRED. A contrapartida municipal será destinada para pagamentos da Equipe Técnica, que serão executados no CRAS e terá investimento estimado pelo período de 48 meses de R\$ 1.250.032,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e trinta e dois reais, de acordo com o Plano de Trabalho, estando prevista à conta da Dotação Orçamentária 10.01/3.1.90.11/08.244.0003.2.034 (Recursos Humanos) e 10.01/3.3.90.39/08.244.0003.2.034 (Serviços de Terceiros PJ), Fonte 1000.

Repasse de Recursos: No presente instrumento, não haverá repasse de recursos ao Município CONVENIENTE, para execução do presente instrumento, sendo que para a execução das despesas necessárias a plena consecução do objeto acordado, a SEJUF, descentralizará a movimentação de Crédito Orçamentário - MCO à PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 011/2020 e seguintes, caso necessário.

Autorização Governamental: 06/01/2021

Assinado pelos participantes em: 22/09/2021.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
 Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

139671/2021

Protocolo n.º 18.023.465-9

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Siqueira Campos.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1465/2021 (fls. 60-61) e na lista de verificação (f. 62) do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 655/2021 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 63-68) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço a dívida e o dever de pagar, à Srª Adriana Silene Benetti Mendes e Srº Marcelo Augusto Mendes, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 53-55), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 4.619,94 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Siqueira Campos, no período de 01/12/2020 a 09/03/2021.